

LEI Nº 009/96

PALENTA: Dá-se nome de Posto e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SUR DIM: FAÇO DABER QUE A CÂLAM CUNICERE DO SURU BLI ALROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado ADONES BARBOSA LUAD o Posto de Saúde da localidade do Montado.

Art. 29 - Esta Dei entrará en vigor na da ta de cua publicação.

Art. 3º - Revocam-se as disposições contrá

Gabinete do Prefeito do Município do Surubin, em 12 de abril de 1996.

AURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -

